

BRSIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 46.176.362/0001-39, com sede na Rua Frederico Bortolaz, nº 971, Panazzolo, Videira – SC, CEP 89.566-060, neste ato representada pelo Sócio Administrador, RONALDO DE LIMA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 005.638.679-65, daqui em diante denominada “**BRSIM**”.

*****, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº *****, inscrição estadual ****, com sede na Rua*****, nº ***, CEP *****, Bairro*****, na cidade de *****/**, neste ato representado por seu titular *****, inscrito no CPF sob nº *****, daqui em diante denominada “**CONTRATANTE**”.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela BRSIM em favor do CONTRATANTE, dos serviços de tecnologia da informação, para os equipamentos e sistemas constantes neste Termo de Contratação, conforme condições previstas a seguir. Pelo presente instrumento, a CONTRATANTE adere especificamente aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), disponível no site da BRSIM, www.brsim.com.br, em sua versão válida na data da assinatura do presente Termo de Contratação.

1.2 A CONTRATANTE declara neste ato deter plena capacidade para celebrar o presente, haver recebido, lido, compreendido e concordado com os termos e condições do Contrato mencionado em 1.1 e seu respectivo Termo de Contratação.

2. DOS EQUIPAMENTOS, SERVIDORES E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

2.1 Relação de itens atendidos

A BRSIM prestará, no Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação (TI), serviços aos itens descritos abaixo.

Tipo	Marca	Modelo	SN / Nome	QTD	Backup	Monitoramento

2.2 Tipos de serviços

A BRSIM prestará serviços de suporte especificamente às atividades abaixo selecionadas para os equipamentos listados em 2.1.

	Instalação de atualizações de segurança
	Configuração e aplicação de firewall de segurança de rede
	Configuração de Roteadores e Switches
	Configuração e manutenção de servidor de arquivos Windows Server
	Configuração e monitoramento de cópias de segurança
	Implantação de regras de segurança e permissão para usuários da rede em Windows Server
	Configuração de itens de hardware
	Suporte e gerência em sistemas operacionais Windows Server
	Suporte e gerência em sistemas operacionais Linux
	Suporte e gerência em Softwares VMWare ESXi
	Suporte e gerência em Softwares Hyper-V

2.3 Horas de suporte técnico

Qtd	Descrição:	Valor un:	Valor total:
	Horas de suporte técnico (padrão)		

Os serviços efetuados nos atendimentos serão fracionados a cada 30 minutos, sendo descontados do saldo do pacote contratado de horas de serviços de suporte técnico-operacional.

Em caso de atendimentos que superem as horas contratadas, o excedente será faturado com vencimento para 14 dias a contar da data da prestação destes serviços excedentes, com base no valor unitário da hora contratada, mediante apresentação de relatório de serviços prestados.

As horas aqui contratadas são para atendimento nos dias e horas úteis, conforme item 3.3 do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação (TI). Atendimentos realizados fora do horário especificado em contrato, serão cobrados à parte, conforme item 3.5 do referido contrato.

2.4 Monitoramento

A BRSIM prestará serviços de monitoramento dos alertas abaixo selecionados, para os itens listados em 2.1, com a opção de monitoramento selecionada, conforme a disponibilidade de informação fornecida pelos mesmos.

	Consumo de processador
	Consumo de memória RAM
	Consumo de espaço em disco
	Indisponibilidade
	Alertas gerados pelo hardware
	Backup remoto de servidores

Caso seja gerado alerta que demande ação da BRSIM, as horas trabalhadas na sua verificação e correção serão descontadas do saldo de horas contratados, listados em 2.3, quando contratado, ou

prestados de forma avulsa, com cobrança conforme tabela de valores vigente na data de solicitação, disponível em www.brsim.com.br.

Monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tomada de ação nos dias e horas úteis, conforme item 3.3 do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação (TI). Atendimentos realizados fora do horário especificado em contrato, serão cobrados à parte, conforme item 3.5 do referido contrato.

2.5 Nível de SLA de atendimento:

Tabela de níveis de SLA disponível em www.brsim.com.br.

2.6 Adicionais contratados:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DATA DE VENCIMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará:

3.1.1 Valor dos serviços:

Item	Descrição	Valor	Vencimento
2.3	Horas de suporte		
2.4	Monitoramentos		
Total:			

3.2 Dados para envio de documentos fiscais, de cobrança e comunicação:

E-mail		Telefone	
--------	--	----------	--

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A CONTRATANTE declara para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Serviços de Tecnologia da Informação por este Termo de Contratação, é a expressão de sua vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que a CONTRATANTE não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto houver obrigações entre as PARTES decorrentes da prestação do(s) serviço(s). O prazo de prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação é de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente por igual período e condições, salvo em caso de manifestação por escrito, em sentido contrário, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Para a rescisão deste Contrato solicitada pela CONTRATANTE antes do término da vigência contratual especificada em 5.1, fica estipulada multa penal, não compensatória, no valor de 30% do total de parcelas restantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

7.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas PARTES o foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, a CONTRATANTE adere ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor, ou via assinatura digital, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Videira/SC, ** de ***** de 20**.

BRSIM LTDA
RONALDO DE LIMA

NOME EMPRESA
NOME RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
